

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.554, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Proj. de Lei nº 53/24 – Autoria: Vereador Dionizio de Genova Junior

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal da Policial Militar Feminina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Assis, o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, em virtude do Dia Estadual da Policial Militar Feminina, instituído pela Lei Estadual nº 11.249, de 04 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. No Dia Municipal da Policial Militar Feminina, a Câmara Municipal de Assis realizará Sessão Solene comemorativa à data e, na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 12 de maio.

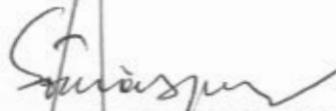
Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

